



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 943 – CAMARAGIBE, PE, 16 de dezembro de 2024

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/PMCG/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 16/12/2024**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/PMCG/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº. 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pelo seu Secretário MAURO JOSÉ DA SILVA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e como contratado a Empresa, a empresa CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.603.307/0001-61, com sede na Rua Irati 98, Vila da Inabi – Camaragibe – PE, CEP nº 54.753-200, aqui representada por Márcio Welber dos Santos, RG nº3.791.401, CPF/MF nº 683.541.344-15, doravante designada CONTRATADA, com base no art. 65, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, têm justa e acordada a presente celebração, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui(em) objeto(s)do presente Termo Aditivo.:

1.

O acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira, referente aos quantitativos e valores descritos nas planilhas anexas, indicados na JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA)

R\$ 505.678,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.:

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de R\$ 2.528.393,44 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme descritos nas planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.:

- Unidade Gestora.: 1 – Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- Órgão Orçamentária.: 2000 – Poder Executivo;
- Um. Orçam.: 2024 – Secretaria de Educação;
- Função.: 12 – Educação;
- Subfunção.: 361 – Ensino Fundamental;
-

Programa.: 1143 – Gestão das Atividades-Meio da Educação Básica;

- Ação.: 2.538 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;
- Despesa.: 1089 – 3.3.90.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Elemento.: 30 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Fonte de Recurso.: 2 – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF).

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE.

CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 35.603.307/0001-61

CONTRATADA.

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161224124430

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/PMCG/2023 SECRETARIA DE SAÚDE- 16/12/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 295/PMCG/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº. 3038, Bairro Andaraí, nº. 13/PCAMARAGIBES/PE/16/12/2024

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pelo seu Secretário MAURO JOSÉ DOS SANTOS, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e como contratado a Empresa, a empresa CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 35.603.307/0001-61, com sede na Rua Irati 98, Vila da Inabi – Camaragibe – PE, CEP nº 54.753-200, aqui representada por Márcio Welber dos Santos, RG nº3.791.401, CPF/MF nº 683.541.344-15, doravante designada CONTRATADA, com base no art. 65, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/1993, têm justa e acordada a presente celebração, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo.:

1.

O acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira, referente aos quantitativos e valores descritos nas planilhas anexas, indicados na JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA)

R\$ 505.678,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.:

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual, o valor total atualizado do CONTRATO passa a ser de R\$ 2.528.393,44 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme descritos nas planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.:

- Unidade Gestora.: 1 – Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;
- Órgão Orçamentária.: 2000 – Poder Executivo;
- Um. Orçam.: 2024 – Secretaria de Educação;
- Função.: 12 – Educação;
- Subfunção.: 361 – Ensino Fundamental;
- Programa.: 1143 – Gestão das Atividades-Meio da Educação Básica;
- Ação.: 2.538 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;
- Despesa.: 1089 – 3.3.90.30.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Elemento.: 30 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Fonte de Recurso.: 2 – 1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF).

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE.

CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 35.603.307/0001-61

CONTRATADA.

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161224124225

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2024
SECRETARIA DE SAÚDE- 16/12/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Contratantes:

FUNDES MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

FUNDES MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 270/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Teresópolis, situada na Rua do Guarani, n 330- A, Lot. Jardim Teresópolis, Quadra 74A, Lote 0001, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE, sequencial nº 10826998. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 069/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 270/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.385,98 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 5,58 %, conforme justificativa da área técnica de 22 de novembro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 28.631,76

Prazo: 14/12/2024 a 14/12/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161224124805

**PORTARIA Nº 225 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SECRETARIA DE SAÚDE- 16/12/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TARIA Nº 225 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde: **RA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nome pela Portaria nº 114/2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato e **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIM**, CPF/MF nº 773.762.54-6, matrícula nº 4.0102412.2 e como Fiscal Administrativo Titular a **SRA. RUTE NUNES VIEIRA**, CPF nº 114.433.224-9, matrícula nº 8.0106025, referentes a Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, sendo este oriundo do processo administrativo nº 114/2024, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 050.463.674-08.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Teresópolis, localizada na Rua do Guararã, nº 330, lot 001, no Bairro dos Estacões, Camaragibe-PE, sequencial nº 106233, CPMR nº 54762-020.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. JANILLY LAÍS DA SILVA**, matrícula nº 8.0106011.1 e CPF nº 119.683.284-67, como Fiscal Administrativo do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 16 de dezembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 161224124911